



# Cadastro em Ação

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





# AVISO IMPORTANTE!

MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO

Cadastro  
Conhecer  
para incluir **Único**

**CONDICIONALIDADES:** COMPROMISSO ASSUMIDO PELAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

## SAÚDE

- Pesagem, medição e vacinação de crianças menores de 7 anos ;
- Pesagem de mulheres de 14 a 44 anos;
- Realização do pré-natal pelas gestantes;
- O acompanhamento deve ser feito na UBS duas vezes ao ano.

## EDUCAÇÃO

Frequência escolar obrigatória para crianças e adolescentes:

- 60% para crianças de 4 e 5 anos;
- 75% para estudantes de 6 a 17 anos.
- A frequência é informada bimestralmente.



### A atualização deve ser feita:

- A cada 2 anos (obrigatório).

### Sempre que houver mudança de:

- endereço;
- escola;
- renda;
- composição familiar.



### Documentos necessários:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.



### O não cumprimento pode causar:

- Advertência;
- Bloqueio do benefício;
- Suspensão;
- Cancelamento.



**Procure o setor do Cadastro Único**

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Municipal de  
Assistência Social e  
Direitos Humanos



Prefeitura Municipal de  
**Baixo Guandu**  
www.pmbg.es.gov.br





## Onde posso me cadastrar?

O cadastro é feito pessoalmente nos postos de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nos postos de cadastramento do CRAS. Em alguns períodos, são realizados mutirões, além de cadastramento em domicílio.



## Quais documentos são necessários?

A pessoa responsável pela família precisa apresentar um documento com foto, seu CPF e comprovante de residência. Além disso, deve apresentar o CPF de cada pessoa de sua família.



## Mantenha seus dados atualizados!

Sempre que houver mudanças de endereço, da sua família (como o nascimento de um filho), de escola ou de renda, você deve atualizar seu cadastro. Mesmo sem mudanças, você deve atualizar os dados de sua família a cada 2 anos.



**Cadastro Único**  
Conhecer para incluir

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



**Cadastro Único**  
**25**  
anos  
Conhecer para incluir

**Cadastro Único.**  
**A porta aberta para os seus direitos.**

Há 25 anos, conhecendo e transformando o Brasil.



## O que é o Cadastro Único?

É o instrumento que o Governo do Brasil usa para conhecer as famílias de baixa renda que vivem no país. Ele mostra quem são, onde moram e como vivem essas famílias.

## Quem pode se cadastrar?

O público preferencial do Cadastro Único é composto por famílias de baixa renda (que vivem com até meio salário mínimo por pessoa). Famílias com maior faixa de renda também podem se inscrever para participar de programas e serviços específicos. Importante: esse serviço é de graça!

## Para que serve?

O Cadastro Único é a porta de entrada para muitos direitos. Por meio dele, as famílias podem ter acesso a programas, serviços e benefícios federais, além de programas estaduais e municipais.

## Programas e Benefícios Sociais

Com o Cadastro Único atualizado, você tem acesso a programas sociais e benefícios. Conheça os principais:



**Bolsa Família:** contribui para a superação da pobreza por meio da transferência direta de renda às famílias.



**Benefício de Prestação Continuada (BPC):** benefício individual às pessoas idosas de 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência (de qualquer idade) que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.



**Acredita no Primeiro Passo:** gera oportunidades de inclusão produtiva e de aumento da renda pelo trabalho.



**Cisternas:** acesso autônomo e sustentável à água para famílias em zonas rurais.



**Gás do Povo:** gratuidade no botijão de gás de cozinha.



**Pé-de-Meia:** incentivo financeiro-educacional na modalidade poupança para estudantes do ensino médio.



**Tarifa Social de Energia:** desconto na conta de luz, por meio do Luz do Povo.



**Minha Casa, Minha Vida:** facilidade no acesso à moradia.

Para conhecer todos os programas e benefícios federais, acesse:



**Importante:** o Cadastro não dá acesso ao benefício na hora, mas permite que cada programa selecione as famílias de forma justa e segura.

PROGRAMA  
**BOLSA**  
família

**1**  
FINAL DO NIS

Veja qual é o **final do NIS** que está no seu cartão e conforme a data de pagamento no calendário

Saiba mais sobre  
o Bolsa Família



PROGRAMA  
**BOLSA**  
família

## CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

2026

| FINAL<br>DO NIS | DIA E MÊS DO PAGAMENTO |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|-----------------|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                 | JAN                    | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| 1               | 19                     | 12  | 18  | 16  | 18  | 17  | 20  | 18  | 17  | 19  | 16  | 10  |
| 2               | 20                     | 13  | 19  | 17  | 19  | 18  | 21  | 19  | 18  | 20  | 17  | 11  |
| 3               | 21                     | 18  | 20  | 20  | 20  | 19  | 22  | 20  | 21  | 21  | 18  | 14  |
| 4               | 22                     | 19  | 23  | 22  | 21  | 22  | 23  | 21  | 22  | 22  | 19  | 15  |
| 5               | 23                     | 20  | 24  | 23  | 22  | 23  | 24  | 24  | 23  | 23  | 23  | 16  |
| 6               | 26                     | 23  | 25  | 24  | 25  | 24  | 27  | 25  | 24  | 26  | 24  | 17  |
| 7               | 27                     | 24  | 26  | 27  | 26  | 25  | 28  | 26  | 25  | 27  | 25  | 18  |
| 8               | 28                     | 25  | 27  | 28  | 27  | 26  | 29  | 27  | 28  | 28  | 26  | 21  |
| 9               | 29                     | 26  | 30  | 29  | 28  | 29  | 30  | 28  | 29  | 29  | 27  | 22  |
| 0               | 30                     | 27  | 31  | 30  | 29  | 30  | 31  | 31  | 30  | 30  | 30  | 23  |

Veja no extrato do pagamento a **"MENSAGEM MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA"** e o valor do seu benefício.

É seu direito receber o valor **integral**, sem precisar pagar por isso ou comprar produtos no local de recebimento.

Mantenha seus dados do Cadastro Único atualizados e informe corretamente a renda e os documentos de todas as pessoas que moram com você. Fique atento ao prazo máximo de 2 anos para atualização do Cadastro para não ter interrupção do pagamento do seu benefício.

Mantenha as crianças e os adolescentes na escola e o acompanhamento de saúde em dia para crianças e gestantes.

## Mantenha-se Informado!

Acesse nossos canais de comunicação

- [facebook.com/MinDesenvolvimentoSocial](https://facebook.com/MinDesenvolvimentoSocial)
- [x.com/mdsgovbr](https://x.com/mdsgovbr)
- [youtube.com/@MinDesenvolvimento](https://youtube.com/@MinDesenvolvimento)
- [flickr.com/photos/mdsgovbr](https://flickr.com/photos/mdsgovbr)
- [soundcloud.com/mindesenvolvimento](https://soundcloud.com/mindesenvolvimento)
- [instagram.com/mdsgovbr](https://instagram.com/mdsgovbr)
- [linkedin.com/mdssocial](https://linkedin.com/mdssocial)

Ficou com dúvidas?  
**DISQUE SOCIAL 121**

Secretaria Municipal de  
Assistência Social e  
Direitos Humanos



Prefeitura Municipal de  
**Baixo Guandu**  
www.pmgg.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Você conhece a  
**Regra de Proteção?**







## BOLSA FAMÍLIA É REFERÊNCIA MUNDIAL

Reconhecido internacionalmente por combater a fome de milhões de famílias brasileiras e por ter contribuído para o Brasil sair do mapa da fome, o Bolsa Família é o maior Programa de transferência de renda condicionada do mundo.

Além de garantir renda, ele promove dignidade e cidadania. Protege, principalmente, mulheres, crianças e adolescentes, além de indígenas, quilombolas, catadores de materiais recicláveis e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

## COMO FUNCIONA O PROGRAMA?

O Bolsa Família é um Programa Social Federal com gestão compartilhada entre Governos Federal, Estados e Municípios, além da articulação intersetorial entre assistência social, saúde e educação.

O Cadastro Único é a porta de entrada para o Programa, onde ficam reunidas as informações socioeconômicas das famílias em situação de pobreza. A coleta destas informações, por meio do Cadastro Único, é de responsabilidade dos municípios pelos postos de atendimento na assistência social.

## QUEM TEM DIREITO?

Famílias com renda de até R\$ 218 por pessoa, ao mês.

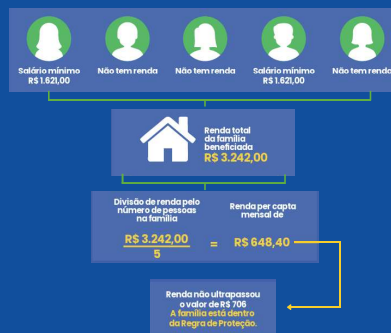
Exemplo: Basta somar a renda total da família e dividir pelo número de pessoas naquela família. Se o valor por pessoa não ultrapassar os R\$ 218,00, a família tem o direito a receber o benefício.

## O que é a Regra de Proteção?

O Bolsa Família sabe que pode ser necessário um tempo maior para que a família estabeleça e se reorganize. Por isso foi criada a Regra de Proteção, para garantir segurança extra às famílias que aumentam sua renda - especialmente quando um ou mais de seus integrantes ingressam no mercado de trabalho formal.

Então, pela Regra de Proteção, mesmo quando a família passa da renda de R\$ 218,00 por pessoa, esta família não sai imediatamente do Bolsa Família, ela pode continuar no Programa por até 12 meses (1 ano), recebendo metade do que recebia antes. Vale lembrar que, para estar na Regra de Proteção, a renda mensal por pessoa não pode ultrapassar o valor de R\$ 706,00.

Por exemplo: se, em uma família atendida pelo PBF, com 5 pessoas e que não possuía renda, 2 delas passa a ganhar salário mínimo (R\$ 1.621,00) cada, o valor total recebido de R\$ 3.242,00, que corresponde a nova renda familiar, vai ser dividido por cinco (o total de pessoas na família). Isso dá R\$ 648,40, para cada integrante, acima do valor de R\$ 218,00 de entrada no Programa, mas abaixo de R\$ 706,00. Essa família, portanto, não perde imediatamente o benefício, pois ela entra na Regra de Proteção. Para entender melhor a Regra de Proteção, veja a figura a seguir.



Consegui um emprego formal, o que vai acontecer com meu Bolsa Família? Estou na dúvida se assino ou não carteira?

Quero empreender e vou desenvolver atividades como MEI. E agora?

Quero assinar a carteira do meu funcionário. Como o orientar de que ele não perde o Bolsa Família?

### MINHA RENDA CONTINUA ATÉ 218,00.

#### O QUE ACONTECE?

Essa família beneficiária continua recebendo o benefício normalmente, enquanto estiver cumprindo os critérios (renda por pessoa, condicionalidades).

### MINHA NOVA RENDA FAMILIAR NÃO ULTRAPASSOU R\$706,00.

#### O QUE ACONTECE?

Essas famílias beneficiárias entram na Regra de Proteção, independente se esta renda seja advinda de contrato formal (carteira assinada) ou informal. Essa regra significa a permanência da família no Programa por até 1 ano (12 meses), desde que a renda familiar mensal por pessoa não supere o valor de R\$ 706,00.

Já as famílias cuja renda seja considerada estável ou permanente - como aquelas que recebem aposentadoria, pensão ou Benefício de Prestação Continuada (PBC/Loas) para idosos - poderão permanecer com o auxílio do Bolsa Família por até 2 meses. Nesses casos, já há uma proteção social assegurada pelo Estado, o que contribui para a maior previsibilidade ao orçamento familiar.

### MINHA RENDA FAMILIAR ULTRAPASSOU R\$706,00

#### O QUE ACONTECE?

Foi justamente pensando nestas famílias beneficiadas, que têm uma melhoria mais destacada de renda, mas que ainda precisam estar asseguradas até que a sua condição financeira se estabilize, que o Bolsa Família criou o retorno garantido.

Têm direito ao retorno garantido as famílias que estavam na Regra de Proteção, e que depois de passados os 12 ou 2 meses, saem do Programa.

O retorno garantido para o Programa também pode acontecer quando a família, ao melhorar as condições de vida, pede o desligamento voluntário por não precisar mais dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Se, em até 3 anos do cancelamento dos benefícios pelos 2 motivos indicados acima, a renda familiar diminuir a ponto de ele a voltar a situação de pobreza, ela tem assegurado o seu retorno imediato ao Bolsa Família.